



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2583 / 03

“ TOMBA PATRIMÔNIO HISTÓRICO NO MUNICÍPIO DE BOM DESPACHO”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MG, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, em especial a Lei n.º 1.681/97,

D E C R E T A,

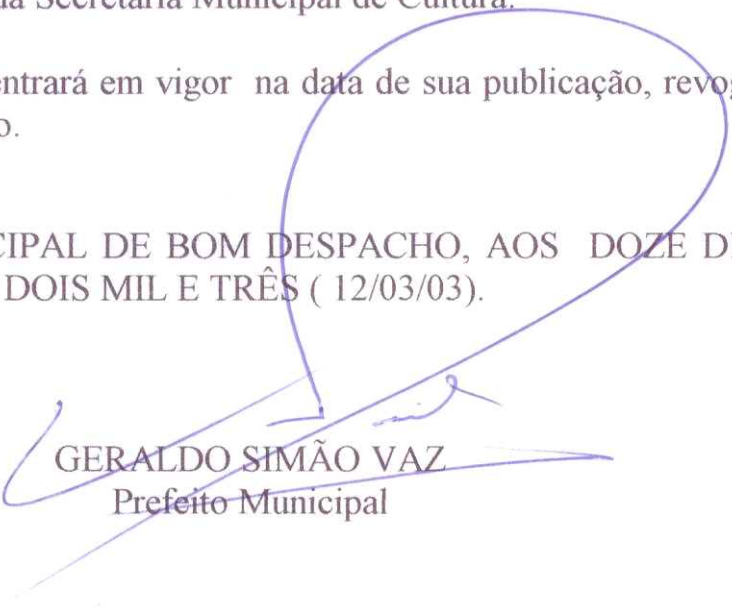
Art. 1º Fica Tombado A PRAÇA OLEGÁRIO MACIEL s/nº, Centro, Bom Despacho/MG.

Parágrafo Único - O tombamento do bem descrito no caput do artigo justifica-se pelo seu valor histórico.

Art. 2º Este bem cultural fica sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas pela Lei 1681/97, não podendo ser destruído, mutilado ou sofrer intervenções sem prévia deliberação do conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Bom Despacho e aprovação da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E TRÊS (12/03/03).


GERALDO SIMÃO VAZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Publicação Nº 053 / 03
Atestamos para fins de comprovação que este (a) Decreto foi publicado (a) no quadro de publicações da Prefeitura, no período de 13/03/03 a 21/03/03 e o (a) referido é verdadeiro dou fô.
Despacho: 13/03/03
do Servidor: [assinatura]
Patrimônio: [assinatura]